MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149
Dados: 2022.06.24 10:47:15 -03'00'

# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

*Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.*

**ED. Nº 989/2022 - ANO VI** **RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA** **24 DE JUNHO DE 2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**

**PROC. ADM. Nº 062/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**PARTES**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**
**Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 18,92% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 059/2018, previsto na Cláusula Quarta referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de gestão de abastecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração do Município de Rio Negro/MS.
Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R$ 274.027,40 (Duzentos e setenta e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta centavos)**, passando o valor inicial do contrato de R$ 1.448.644,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), após 1º termo aditivo para R$ 2.897.289,70 (Dois Milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com o 2º termo aditivo para R$ 3.172.317,20 (Três milhões cento e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), após o 3º Termo Aditivo para R$ 3.233.323,30 (Três milhões duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), com o 4° quarto termo aditivo para R$ 4.681.968,15 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), ficando com o 5° quinto termo aditivo no valor de R$ 6.130.613,00 (Seis milhões, cento e trinta mil, seiscentos e treze reais), com o 6° termo passou a ter o valor de R$ 7.579.257,85 (Sete Milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta cinco centavos), tendo com o 8° termo aditivo passado para o valor de R$ 9.027.902,70 (Nove milhões, vinte e sete mil e setenta centavos), com o 9º termo aditivo passou para o valor de R$ 10.476.547,55 (Dez milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e com o presente termo passará a ter o valor de **R$ 10.750.574,95 (Dez milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 059/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
**ASSINANTES**
**Contratante: Cleidimar da Silva Camargo** – Prefeito Municipal
**Contratada: Gleydson Pinto Machado** - Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de junho de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---